



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.138/94, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2015

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgueiro – PE.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 16.30 h, na sede da Casa dos Conselhos, deu-se o início da reunião extraordinária do COMDICAS, com um único ponto de pauta: Apresentação da Carta aberta da casa de acolhimento Ana Ataíde e o lançamento da campanha: “O lar não pode fechar”. Dando início à sessão plenária, a Coordenadora da casa Ana Ataíde, Dr^a Edna Giselle, fez a abertura dos trabalhos, expondo para o pleno do Conselho, uma síntese da situação em que se encontra a casa de acolhimento Ana Ataíde, segundo á exposição de Edna Gisele, a situação financeira da casa está crítica desde dezembro do ano passado, e a mesma está sob a ameaça de fechar. Edna reafirmou que as dificuldades persistem, notadamente, devido as ausências de repasses financeiros por parte dos municípios conveniados, com exceção de salgueiro, o único município que está com o repasse financeiro em dias com a casa, ressaltou ainda que, essa ausência de repasse dos outros municípios, vem ensejando um atraso de 06(seis) meses no pagamento da folha salarial das colaboradoras, gerando uma enorme insatisfação no ambiente de trabalho e u constrangimento para a direção da casa. Dando continuidade à sua explanação, a coordenadora fez um breve relato das atividades da casa, desde a sua implantação até os dias atuais. Expondo de forma clara e precisa todas às regras do seu funcionamento, bem como á legislação pertinente ao funcionamento e ás regras de conduta que norteiam e orientam o ordenamento jurídico da mesma. Segundo Dr^a Edna a casa acolhe hoje um total de 17 crianças e adolescentes que estão na faixa etária de 0 a 4 anos, apresentou a norma técnica do ECA, que orienta e disciplina às regras de conduta e preconiza o acolhimento de no máximo 20 crianças. A casa mantém convênios com sete municípios: Salgueiro, Serra Talhada, floresta, São José do Belmonte, cedro, serrita e verdejante. Apenas o município de Salgueiro está com o repasse financeiro em dias, o equivalente a R\$ 10.000,00(dez mil reais), que, segundo a mesma só dá para pagar a metade da folha de pagamentos dos profissionais e funcionários. A coordenadora da casa apresentou ao pleno do Conselho, um dossiê completo, contendo toda a situação financeira da casa e sugeriu aos conselheiros, a proposta de municipalização da casa, diante da gravidade da situação. De acordo com a fala da coordenadora, com o decorrer do tempo , em razão da complexidade e da morosidade dos processos de reintegração á família, o acervo de crianças e abrigados tem ultrapassado a faixa etária de 0 a 4 anos, tendo hoje, adolescentes de 16 e 18 anos, e até mesmo foi registrado este ano o acolhimento de uma criança menor de ano, ou seja seis meses de idade. Dando prosseguimento, a coordenadora salientou que uma das maiores dificuldades da casa se deve ao fato dos conselhos tutelares da nossa região, não disporem de abrigo ou órgão similar nos seus municípios, passando a encaminhar crianças e adolescentes de ambos os sexos, fora da faixa etária, mesmo após forte resistência da administração da casa, o que acarretou enormes dificuldades para o abrigo destes jovens, notadamente, em decorrência da inexistência de espaço físico adequado e de profissionais qualificados e habilitados para lidar com tal

Casa dos Conselhos

Rua Coronel Manoel de Sá, 217 – Centro – 56.000.000.
3871-7028. E-mail: comdicas@salgueiro.pe.gov.br
Salgueiro - PE



CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.138/94, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.944/2015

demanda. Além das dificuldades acima relatadas, tem a questão financeira, uma vez que a entidade não possui finalidade lucrativa e nem renda própria, sobrevivendo de elementares contribuições de seus associados e de doações voluntárias, além de subvenções oriundas de convênios com os municípios de onde provêm as crianças abrigadas. Em seguida, foi aberto um momento de apreciação por parte do plenário do Conselho, onde a conselheira Juliana Keith, sugeriu colocar a casa e o lar são Vicente de Paulo no SINCOV, para que as mesmas recebam repasse de verbas federais, ressaltou ainda que, existe no banco Santander, um projeto chamado: “ Amigo de Valor”, que oferta recursos no valor de: R\$ 350.000,00 à R\$ 500.000,00, por ano. O que seria uma alternativa para evitar o fechamento da casa. A conselheira Juliana falou também sobre o Projeto “CRESCER”, cujo prazo para as Inscrições, se encerram no próximo dia 25 de junho do corrente ano, e apresentou ao Pleno, a proposta de adesão, que consiste da entrega dos seguintes documentos:

- a) – Cópia da ata da Assembleia do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – (COMDICAS), constando todos esses itens:
- b) – Nome da PROPOSTA de AÇÃO priorizada pelo conselho para apresentação no programa: amigo de valor 2018;
- c) – A decisão do conselho de incluir a proposta de ação no Plano de Ação e no plano de Aplicação do Fundo que estarão sendo elaborados para o exercício de 2019;
- d) – A decisão do Conselho de encaminhar a proposta de ação, para a inclusão no Projeto de LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, do município para o exercício de 2019, a ser examinado e aprovado, pela Câmara Municipal de vereadores em 2019.

Diante do exposto, a proposta dos dois projetos apresentados pela conselheira Juliana foram aprovados por unanimidade pelo pleno do conselho. No que se refere ao Programa Amigo de Valor 2018, ficou deliberado priorizar o “Projeto Crescer” da Casa de Acolhimento Ana Ataíde, assim como ficou decidido a inclusão no Plano de Ação e no Plano de Aplicação do Fundo que estarão sendo elaborados para 2019 e estabelecido o envio da proposta de ação, “Projeto Crescer”, para inclusão no Projeto Lei Orçamentaria Anual do Município, para o exercício de 2019. Ao final, ficou acordado o encaminhamento de se elaborar um documento para os municípios que são conveniados com a casa, para cobrar esses repasses atrasados, bem como à formação de uma comissão entre os membros do Conselho da criança e a coordenação da casa de acolhimento, para a elaboração do referido projeto.

Não havendo nada mais a tratar, eu, Josivan da silva saraiva, secretariei os trabalhos da presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Salgueiro, 18 de junho de 2018.